



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2022

Salinópolis/PA, 19 de outubro de 2022.

**Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em vasilhames de vidro, nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2022, em comemoração ao aniversário da cidade de Salinópolis – PA.**

O Prefeito Municipal de Salinópolis no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o art. 139, I, "a" - da Lei Orgânica do Município de Salinópolis

**CONSIDERANDO** que em decorrência das comemorações ao aniversário da cidade nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro, centralizadas na Praça Luiz de Souza Bentes.

**CONSIDERANDO** que serão vendidas bebidas e comidas, fica proibido o uso de vasilhames de vidro, para garantir a segurança dos cidadãos participantes dos eventos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos dias 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2022 está proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro.

Art. 2º - Só será permitida a venda de bebidas em latas e/ou de plástico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salinópolis, em 19 de outubro de 2022.

  
**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**